




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.**

Câmara de Vereadores
 Comissão de Legislação e Redação
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente, Assuntos Rurais,
Criação e Manutenção de Áreas
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente e Esportes
 Comissão de Meio Ambiente Social
 Comissão de Meio Ambiente Cidadania,
Criação e Manutenção de Áreas
 Comissão de Meio Ambiente Cidadania,
Criação e Manutenção de Áreas
 Comissão de Meio Ambiente Cidadania,
Criação e Manutenção de Áreas
 Comissão de Meio Ambiente
Data: 30.11.2021 X. [Assinatura]

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9213/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 14:37
LEG - Emenda nº 109 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade: Projeto Reinvente	R\$ 62.080,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 62.080,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.


Vereador Professor Felipe Guimarães



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$62.080,00 (Sessenta e dois mil e oitenta Reais), para o Fundo Social de Solidariedade, direcionado ao desenvolvimento do Projeto Reinvente.